



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1022/2013

Institui como festividade oficial do Município a Festa Municipal do Morango e da Pimenta e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída como festividade oficial do Município a Festa Municipal do Morango e da Pimenta.

Art. 2º A Festa Municipal do Morango e da Pimenta se realizará anualmente na segunda

quinta-feira do outono.

Art. 3º Na divulgação da Festa Municipal do Morango e da Pimenta, serão mantidas as edições da Festa Nacional da Pimenta e da Oktoberfemorango.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 26 de junho de 2013

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Ivan E. Scherdien".
Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Renata Brião Thomaz
Assessora Técnica Especial

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Renata Brião Thomaz".
CERTIFICO A APRESENTAÇÃO
EM USO PÚBLICO
DE
[Signature]
[Signature]